

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 1.461/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, Convênio n°. 340/DPCN/2.014, para Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas em Concreto, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/005	04	122	0007	1	242	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMOSP		Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	J	Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas Conforme Convênio nº. 340/DPCN/2.014	Instalações	Outros Convênios Da União	511.000,00
							Total	511.000,000

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais),** pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI Assessor Jurídico - OAB/RO 4252